

LEI Nº 1.011, DE 21 DE JUNHO DE 1985.

"Cria, na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretora da Escola Municipal Dr. José Brigagão Ferreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretora da Escola Municipal Dr. José Brigagão Ferreira.

Art. 2º - A despesa, decorrente da aplicação desta Lei, correrá à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

---

NONN

Projeto n.º 74/85

ex.º 20185

Publicado 26/06/85

JORNAL DE HOJE